

Câmara Municipal

EXTRATO DO DESPACHO N.º 1201/2024

Sumário: autorizado a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 02 de agosto de 2024.

Extrato do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 11 de julho de 2024:

Jeremias de Deus Amado Carvalho da Moura, Assistente Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de Licença sem Vencimento desde o dia 02 de agosto de 2023, ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, prorrogada a sua Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 02 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 17 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*